

Deliberação/CECA/ nº 005 de 08 de setembro de 1999.

Prorroga o prazo do regime especial de pesca no Sistema Pesque e Solte em trecho do rio Negro, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º inciso I da Lei nº 1.067, de 05 de junho de 1990 e tendo em vista o que estabelece o art.2º, inciso V, "a" do Decreto nº 5.671, de 22 de outubro de 1990, e

Considerando o êxito da medida adotada a partir da sua implantação fixada através da Deliberação CECA/nº 002, de 20 de junho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos o regime especial de pesca no Sistema Pesque e Solte no trecho do rio Negro, implantado e especificado através da Deliberação CECA nº 002, de 20 de junho de 1997.

Parágrafo único - A área abrangida pelo Sistema correspondente ao trecho situado na confluência do rio Negro com o rio Taboco até o brejo existente nos limites oeste da Fazenda Fazendinha, no município de Aquidauana.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas nos §§ 1º a 3º, arts. 2º e 4º da Deliberação CECA nº 002, de 20 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de setembro de 1999

EGON KRAKHECKE